



# Câmara Municipal de Cambará

- Estado do Paraná -

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Complementar, o qual altera dispositivo da Lei Complementar nº 029/2011, visa a dar cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta, firmado entre o Ministério Público do Estado do Paraná e o Presidente desta Casa de Leis.

Segundo o que ficou estabelecido, o cargo de Diretor Financeiro deveria ser criado pelo prazo certo e definido de 60 dias. A criação do referido cargo ocorreu para dar suporte e orientação aos novos servidores em exercício no Departamento de Contabilidade apenas no início do trabalho.

Assim, submetemos à consideração e aprovação dos senhores Vereadores o presente Projeto de Lei Complementar, contando, mais uma vez, com o apoio dos nobres pares.

*Gabinete da Presidência Câmara Municipal de Cambará, em 05 de dezembro de 2011.*

**João Antonio Tinelli**  
Presidente

**Rogério Frutuoso**  
Vice-Presidente

**Renato Rodrigues Ferreira**  
Secretário



Av. Brasil, 1.204 – Centro  
Cambará – Paraná CEP 86.390-000  
Telefone (43) 3532-1756  
E\_mail. camaracambara@globo.com

